



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 528ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 27/05/2020

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, às onze horas e trinta minutos, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.068, de 11/05/2020, e as Resoluções Conjuntas SEAS/INEA nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima vigésima oitava Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Daniel de Miranda Queiroz, Diretor de Pós-Licença (DIPOS); Armando Costa Vieira Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. PD-07/005.72/2020 - Litografia Valença Ltda..** Processo retirado de pauta para que a Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP) corrija o Parecer Técnico e verifique qual é a área do INEA responsável pela aprovação do projeto de reflorestamento apresentado pela empresa e o motivo pelo qual não foi enviada para a empresa a Notificação informando sobre a aprovação ou não do projeto. **2. E-07/002.2193/14 - Indústria Metalúrgica Sul Fluminense Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN028846) para produção de artefatos metálicos, tais como chapas, barras de transferência, perfis (UDC) e semelhantes, no Município de Valença. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP e Parecer Técnico de Renovação de Licença Operação – LO nº SUPMEP 38.04.20. Tendo em vista que a empresa foi autuada por meio do Auto de Infração SUPMEPEAI/00153692, pelo descumprimento da condicionante nº 14 da LO IN028846, ao ampliar a área física do imóvel, realizando a construção de galpões para armazenamento e industrialização de suas atividades, o Conselho Diretor determinou: (i) a realização de nova vistoria no local para fiscalizar as atividades da empresa; (ii) que a SUPMEP verifique se houve dano ambiental decorrente da infração; e (iii) que a DIPOS, por meio do Serviço de Impugnação a Autos de Infração (SIAI), analise a impugnação apresentada pela empresa referente ao Auto de Infração SUPMEPEAI/00153692. **3.** Face à discussão sobre o processo acima, o Conselho Diretor determinou que seja revisto o sistema de gradação de multa. **4. E-07/002.13447/17 - F.N. 40 Terraplenagem Ltda..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN022935) para extração de rocha para a produção de brita, vinculada ao processo ANM 890.485/04, no Município de Quatis. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP e Parecer Técnico de Licença de Operação nº SUPMEP 55.06.19. **5. E-07/204.150/02 - SUPERVIA - Concessionária de Transporte Ferroviário S.A..** Requerimento: Renovação da Licença de Operação e Recuperação (LOR IN016936) para operar as unidades de apoio da SUPERVIA, complexo de oficinas São Diogo, que realizam atividades de reparos, manutenção preventiva, corretiva e preditiva das máquinas e equipamentos, em concomitância com a investigação da qualidade do solo e das águas subterrâneas, no Município do Rio de Janeiro. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da

Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico de Licença de Operação e Recuperação nº 02/2020. **6. PD-07/007.210/19 - G&E Manutenção e Serviços Ltda..** Requerimento: Averbação da Autorização Ambiental (AA IN004969) referente às intervenções (3 áreas de “bota-espera”) em área parcialmente inserida na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Canal da Costa, no Município de Maricá, para alterar a razão social, o CNPJ e o endereço da sede, passando de: “Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS, CNPJ 33.000.167/0001-01 e endereço: Avenida República do Chile, 65 - Centro - Rio de Janeiro – RJ”, para “G&E Manutenção e Serviços Ltda, CNPJ: 01.104.740/0001-30 e endereço: Rua da Argila, Loteamento Parque São Jorge – s/n - Lote 07, Quadra 10 - Alto do Triângulo – Camaçari – BA”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do Diretor Adjunto da DILAM. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 28/05/2020, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Miranda Queiroz, Diretor**, em 28/05/2020, às 23:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 29/05/2020, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 29/05/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 29/05/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Costa Vieira Junior, Diretor**, em 01/06/2020, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente**, em 02/06/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 4989591 e o código CRC 7CA20324.